

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO**

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

## **LEI Nº 046/93, DE 28 DE OUTUBRO DE 1.993.**

**Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.**

**JOÃO TIAGO DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cr\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros reais), destinado a seguinte dotação:

### **02. Poder Executivo**

02.07. – Departamento de Obras, Serviços e Viação

4.0.0.0. – Despesas de Capital

4.1.0.0. – Obras e Instalações

4.1.1.1. – Canalização de córrego.....Cr\$1.800.000,00

Total.....Cr\$1.800.000,00

**Art. 2º** - As fontes de recurso, para o crédito autorizado no artigo primeiro, serão os seguintes:

a) – Cr\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), provenientes do Governo Federal, através do Ministério de Integração Regional;

b) – Cr\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros reais), provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO**

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de outubro de 1.993.

**João Tiago de Queiroz**

Prefeito Municipal

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**

Secretária